



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 543/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 12/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Diversas Secretarias — R\$ 507.400,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para manutenção de contratos em andamento, especialmente obras em estradas e vias urbanas, conclusão do aterro sanitário, Zona de Expansão Industrial e Construção de Unidades de Saúde.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

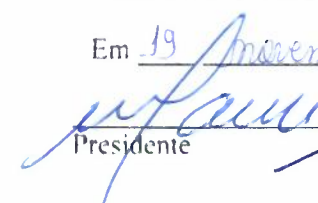
Cordialmente,

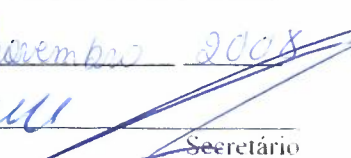

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 de novembro de 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 216
Em 13/11/2008 19:3
Patricia egeme

PROJETO DE LEI Nº 216 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 507.400,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Depto. De Transporte e Controle Veículos

04.122.0001.2.126.339030 – Material de Consumo.....20.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação e Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.339030 – Material de Consumo..... 104.000,00

04.122.0020.2.118.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física180.000,00

Construção Pavimentação Asfáltica

15.451.0020.1.061.449051 – Obras e Instalações..... 112.400,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção do Aterro Sanitário

04.451.0003.1.010.449051 – Obras e Instalações.....26.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072.449051 – Obras e Instalações.....40.000,00

0210- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Implantação Infraestrutura da Zona de Expansão Industrial

04.122.0008.1.051.449051 – Obras e Instalações..... 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 507.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário

15.451.0003.1.009.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 22.000,00

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.339030 – Material de Consumo..... 56.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

17.512.0002.1.103.339030 – Material de Consumo.....6.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de Espaço Próprio para Casa de Passagem

08.243.0009.1.019.449051 – Obras e Instalações.....423.400,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 507.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 Novembro 2008
Secretário